



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Art. 14.** A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: (EC nº 4/94 e EC nº 16/97).

- I. plebiscito;
- II. referendo;
- III. iniciativa popular.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso de exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.